

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7234 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICACONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 29/09/2021**1. PROJETO**

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.4 - Elaborar estudos técnicos de identificação, sistematização e divulgação de boas práticas desenvolvidas nas redes/sistemas de ensino por professores, gestores e estudantes da Educação Básica para a promoção do intercâmbio de experiências.

3. JUSTIFICATIVA

Com mais de duas décadas de existência, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é a mais abrangente iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Os membros fundadores do MERCOSUL são Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, signatários do Tratado de Assunção de 1991.

Todos os países sul-americanos estão vinculados ao MERCOSUL como Estados Associados. A Bolívia, por sua vez, tem o status de Estado Associado em processo de adesão.

No decorrer do processo de integração, e em grande medida em razão do êxito inicial da integração econômico-comercial, a agenda do MERCOSUL foi paulatinamente ampliada, passando a incluir temas políticos, de direitos humanos, sociais e de cidadania.

A agenda política do MERCOSUL abrange um amplo espectro de políticas governamentais tratadas por diversas instâncias do bloco, que incluem reuniões de ministros, reuniões especializadas, foros e grupos de trabalho. Os Estados Partes e Estados Associados promovem cooperação, consultas ou coordenação em todos os âmbitos governamentais, o que permite a construção de um patrimônio de entendimento e integração de valor inestimável para a região.

O MERCOSUL é hoje instrumento fundamental para a promoção da cooperação, do desenvolvimento, da paz e da estabilidade na América do Sul.

O Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) é um espaço de coordenação das políticas educacionais que reúne países membros e associados ao MERCOSUL, desde dezembro de 1991, quando o Conselho do Mercado Comum (CMC) criou, por meio da Decisão 07/91, a Reunião de Ministros de Educação do MERCOSUL (RME).

Por meio da negociação de políticas públicas e da elaboração e implementação de programas e projetos conjuntos, o Setor Educacional do MERCOSUL busca a integração e o desenvolvimento da educação em toda a região do MERCOSUL e países associados.

O MERCOSUL trabalha com presidências pro tempore (PPT) semestral e rotativa, por ordem alfabética dos países. Durante esse período o Ministério de Educação do país no exercício da PPT tem a seu cargo a organização de todas as reuniões do SEM. No segundo semestre de 2021, o Brasil exerce a presidência pro tempore do MERCOSUL, com início na cúpula de encerramento da presidência argentina (8 de julho) e término na cúpula que concluirá a presidência brasileira, em dezembro de 2021.

Com a intenção de buscar a integração e o desenvolvimento da educação em toda a região do MERCOSUL e países associados, respeitando o legado das discussões do SEM das PPTs anteriores, e especialmente baseando-se na nova situação criada pela pandemia de COVID-19, o Ministério da Educação do Brasil, deseja capturar as principais intervenções nacionais que visem apoiar a continuidade da aprendizagem durante a pandemia de COVID-19, assim como aquelas intervenções focadas no contexto de recuperação pós-covid, especialmente para

superar a pobreza educacional e a inserção digital da educação.

O objetivo é identificar boas práticas e difundir políticas públicas eficazes para superar os obstáculos ao ensino e aprendizagem, agravados pela pandemia, através do compartilhamento de ideias e experiências sobre os benefícios e desvantagens da educação híbrida e sobre políticas para reduzir a pobreza educacional.

Deseja-se que seja desenhado um instrumento de investigação para ser aplicado junto aos especialistas e técnicos dos países, a fim de identificar iniciativas, políticas e programas que apoiaram a continuidade da aprendizagem durante a pandemia de COVID-19 e que preparam a educação para o cenário do pós-covid. O resultado deverá ser apresentado em formato de relatório regional, contextualizado pelo aspecto social e pelos dados socioeconômicos relevantes sobre os países relacionados à educação, a partir de informações coletadas em fontes confiáveis, com enfoque prioritário na promoção da educação híbrida e em medidas propositivas para o enfrentamento da pobreza educacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para identificação e sistematização de boas práticas, por meio da produção de Pesquisa e Relatório sobre o cenário educacional dos países membros e associados ao MERCOSUL, no período durante e pós pandemia de COVID-19.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)

Espera-se a elaboração de um levantamento detalhado com informações dos sistemas educacionais dos países membros e associados ao MERCOSUL e a aplicação de questionário para o levantamento das principais intervenções educativas implementadas relacionadas à continuidade da aprendizagem durante a pandemia de COVID-19, bem como sobre as intervenções educativas em andamento, com vistas à recuperação pós-covid. A consultoria deverá consolidar e sistematizar as respostas coletadas juntas aos governos dos referidos países, gerando um relatório final que demonstre a situação prospectiva da educação no MERCOSUL e as principais experiências que poderão servir de base para projetos de cooperação entre os países membros e associados do MERCOSUL.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)

Diploma devidamente reconhecido pelo MEC de nível superior em Administração, Economia, Relações Internacionais, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)

- Experiência mínima de 03 anos em pesquisas educacionais.
- Desejável fluência no idioma espanhol.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.4	Produto 1 Documento contendo Panorama Educacional prévio dos Países do MERCOSUL e membros associados.	R\$ 1.936,00	15 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Produto 2 Documento técnico contendo o instrumento de investigação elaborado, qual seja, o Questionário, contendo o descritivo de temas constante das atividades, acompanhado da lista com os respondentes contatos e endereço dos gestores educativosmembros dos respectivos governos.	R\$ 2.581,33	35 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.4	Produto 3 Documento contendo o relatório consolidado dos resultados apurados na Aplicação do Questionário, mediação e recepção de respostas.	R\$ 3.226,67	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Produto 4 Documento em formato para publicação contendo o Panorama Educacional Consolidado dos Países do MERCOSUL e membros associados.	R\$ 1.936,00	75 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)
R\$ 9.680,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)
Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)
Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 4 meses e 1 dia
Data de Término: 21/02/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Especialista na sistematização e divulgação de boas práticas da Educação Básica no âmbito do MERCOSUL)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme descrito abaixo:

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC

a)Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

b)Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo (Pontuação Máxima de 6,0 pontos):

1.Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (03 anos em pesquisas educacionais) - acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 5,0 (cinco) pontos

2.Possuir fluência no idioma espanhol - 1,0 (um) ponto

d)O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

e)Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE

a)Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas para o perfil.

b)Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

c)A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo (Pontuação Máxima de 4,0 pontos)

- 1.Apresenta cordialidade e objetividade. Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação - 1,0 (um) ponto
- 2.Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: I) Conhecimento da legislação nacional e estadual sobre cooperação técnica internacional. Experiência em acompanhamento e execução de projetos II) Experiência em elaboração de projetos de cooperação técnica internacional 3. Análise de dados socioeconômicos - 3,0 (três) pontos

d)O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e)Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (Esplanada dos Ministérios, Bloco L - 8º Andar), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, assinado do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (ToR) não implica qualquer relação de emprego, vínculo trabalhista ou benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.